



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: : Americo Talarico Junior

Contato: ([americo.junior@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:americo.junior@fesc.saocarlos.sp.gov.br))

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa

### 2. OBJETO DE COMPRA

Compra Direta - Dispensa de Licitação para aquisição de 6 armários com 20 portas adaptados para cadeado para área da piscina e 2 armários com 8 portas adaptados para cadeado para uso de funcionários da Fundação Educacional São Carlos - FESC. A ser entregue de forma imediata, conforme necessidades da FESC, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A presente compra é essencial para garantir organização, segurança e condições adequadas de armazenamento de pertences dos usuários da piscina e de materiais dos funcionários.

**Os benefícios incluem:** melhoria da funcionalidade da área da piscina e otimização do espaço de armazenamento, contribuindo para a segurança e comodidade dos usuários e funcionários.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A compra a ser adquirida por meio de Compra Direta - Dispensa de Licitação possui caráter imediato, de pronto atendimento para Fundação Educacional São Carlos (FESC). A quantidade será de 6 armários com 20 portas e 2 armários com 8 portas, todos adaptados para uso de cadeado. A compra deverá respeitar normas de segurança, qualidade, ética profissional e sustentabilidade, assegurando a plena adequação às necessidades pontuais da FESC.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



## 5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega ocorrerá na unidade da FESC 1, conforme endereços informados no Termo de Referência.

## 6. VALOR ESTIMADO DA COMPRA

Conforme Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. FONTE DE RECURSOS

Unidade orçamentária: 25.01 - Fundação Educacional São Carlos (FESC)  
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.00 - - Outros Materiais de Consumo - Pessoa Jurídica  
Fonte de recursos: 01 Tesouro / 04 Recursos Próprios da FESC

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os itens entregues, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Observância das metas de desempenho contratual estabelecidas;
- Prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento, contado a partir da data do atesto da nota fiscal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. APROVAÇÃO

São Carlos, 28 de Janeiro de 2026

  
**Americo Talarico Junior**  
Diretor Administrativo



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: Americo Talarico Junior

Contato: ([americo.junior@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:americo.junior@fesc.saocarlos.sp.gov.br))

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Compra Direta - Dispensa de Licitação para aquisição de 6 armários com 20 portas adaptados para cadeado para área da piscina e 2 armários com 8 portas adaptados para cadeado para uso de funcionários da Fundação Educacional São Carlos - FESC.

Itens a serem entregues de forma imediata, conforme necessidades da FESC, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização da Compra Direta - Dispensa de licitação dá-se pela possibilidade de atender a demanda de maneira imediata e econômica.

### 3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A compra é essencial para garantir organização, segurança e condições adequadas de armazenamento de pertences dos usuários da piscina e de materiais dos funcionários.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os itens a serem adquiridos por meio de Compra Direta - Dispensa de Licitação possuem caráter imediato, sendo entregues para suprir a demanda de pronto atendimento da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

A empresa contratada deverá disponibilizar os armários conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, observando as condições de segurança, qualidade e sustentabilidade.



## 5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá nas unidades da FESC 1, conforme endereços informados no Termo de Referência. A entrega de itens deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados, sob supervisão da contratada.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

## 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/COMPRA

Conforme Anexo do Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA

- **Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.
- **Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.
- **Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de **Sanções** (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.



## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços/itens efetivamente realizados/entregues, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Entrega de itens atestado pela fiscalização;
- Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Prazo máximo de 30 dias para pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

- Organização e segurança para pertences dos usuários da piscina e materiais dos funcionários.
- Melhoria da funcionalidade e comodidade nas áreas da piscina e de trabalho.
- Armazenamento adequado, contribuindo para a limpeza e organização dos espaços.

## 10. AVALIAÇÃO DE RISCOS

- **Risco de não aquisição:** A falta de armários pode levar a problemas de segurança, organização e comodidade, aumentando o risco de perdas, danos ou extravio de itens pessoais e materiais.
- **Impacto na funcionalidade:** Sem armários, a área da piscina e locais de trabalho podem se tornar desorganizados, comprometendo a experiência dos usuários e a eficiência dos funcionários.
- **Risco de sobrepreço:** mitigado por pesquisa de preços ampla e transparente.
- **Risco de inexecução parcial:** mitigado com penalidade e glosa em pagamentos.
- **Risco trabalhista:** mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



## 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021: arts. 75, inciso II
- Decreto Federal 12.343/2024
- Decreto Municipal nº 872/2024.
- Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 13. RESPONSÁVEIS

São Carlos, 28 de Janeiro de 2026

  
**Americo Talarico Junior**  
Diretor Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARCO ANTONIO LOZANO PORTA LOPES  
Data: 28/01/2026 16:32:00-0300  
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### 1. OBJETO

Aquisição de 6 armários para área da piscina e 2 armários para uso de funcionários da Fundação Educacional São Carlos - FESC.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Compra Direta - Dispensa de Licitação para aquisição de 6 armários para área da piscina e 2 armários para uso de funcionários da FESC. A aquisição é essencial para garantir organização, segurança e condições adequadas de armazenamento de pertences dos usuários da piscina e de materiais dos funcionários, contribuindo para a funcionalidade e manutenção da infraestrutura da instituição.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na compra de empresa especializada para fornecer uma bomba de piscina.

O ciclo de vida do objeto compreende:

1. Formalização da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
2. Execução dos serviços, mediante requisições da FESC;
3. Gestão e fiscalização pela FESC;

### 4. REQUISITOS

#### 4.1. Exigências mínimas da contratada

- Experiência comprovada em serviços similares, mediante atestados de capacidade técnica;
- Fornecimento de equipamentos e ferramentas adequados;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho.

#### 4.2. Subcontratação

- Não será admitida a Subcontratação.

## 5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços/entrega de itens poderão ser prestados nas seguintes unidades da FESC: **FESC I** – Rua São Sebastião, 2828, Centro (Campo do Rui Barbosa);

Também poderão ser atendidas unidades mantidas em parceria com outras entidades.

---

## 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE ITENS

- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 2 dias úteis.

---

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestores e fiscais da Fundação Educacional São Carlos – FESC.

---

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento após finalização dos serviços/aquisição condicionado à comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Liquidação da despesa em até 10 dias úteis (prorrogáveis por igual período);
- Pagamento em até 30 dias úteis após a liquidação, por ordem bancária;
- Atualização monetária pelo IPCA em caso de atraso;
- Retenção tributária conforme legislação vigente, exceto para optantes do Simples Nacional devidamente comprovados.

---

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério **menor preço global**.

## 10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da presente contratação foi apurado em conformidade com o disposto nos art. 75, inciso II, Decreto Federal 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 872/2024

I – a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, sítios eletrônicos especializados e/ou contratações similares de outros entes públicos, devidamente documentada no Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e mapa comparativo de preços, que serão adicionados como anexo deste Termo de Referência;


II – a definição do quantitativo está estabelecido com base na necessidade administrativa;

III – a apuração do valor total estimado, resultante da multiplicação dos quantitativos previstos pelos preços unitários apurados na pesquisa de mercado.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias da FESC.
- A dotação será indicada no momento de emissão de nota de empenho.

São Carlos, 28 de Janeiro de 2026

  
**Americo Talarico Junior**  
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO ANTONIO LOZANO PORTA LOPES  
Data: 28/01/2026 16:32:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>